



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

36 570 — Viçosa — Minas Gerais — Brasil

## LEI Nº 220/77

Declara de utilidade pública o Diretório Central de Estudantes da Universidade Federal de Viçosa.

Sua Excelência, o Senhor Prefeito Municipal de Viçosa, faz saber a todos que o presente virem que os Representantes do povo aprovaram e ele, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º) Fica considerado de utilidade pública o Diretório Central de Estudantes da Universidade Federal de Viçosa (DCE-UFV).

Art. 2º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Viçosa, em 18 de abril de 1977

*Cesar Zant Anna Filho*  
Cesar Zant Anna Filho

Prefeito Municipal

*Antônio Zaharam*  
Antônio Zaharam

Chefe do Gabinete

(Aprovada pela Câmara Municipal, em 14/04/77)

# Assinaturas



---

---

---

---